



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6074, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.847.521,81 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na forma do Anexo, no valor de R\$ 3.847.521,81 (Três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada (SESDC - Banco do Brasil - Ag. 0329-8 - C/C nº 1.667-7, em 22/08/2011) - (SUS - Banco do Brasil - Ag. 0329-8 - C/C nº 88.568-1, em 04/08/2011), na forma do artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de setembro de 2011.

  
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

5818 02 09 11  
M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS</b>					
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>ANEXO DO DECRETO Nº 6074</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Suplementado</b>
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.30.00	03	3.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.92.00	03	274.374,46
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00	03	573.147,35
<b>Total</b>					<b>3.847.521,81</b>

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto provenientes do SUS foram devidamente apurados na conta corrente nº 88.568-1, da Agência 0329-8 do Banco do Brasil, em 04/08/2011.

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto provenientes do SESDC foram devidamente apurados na conta corrente nº 1.667-7, da Agência 0329-8 do Banco do Brasil, em 22/08/2011.